



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA 110 DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Diretor Presidente do IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, EDSON DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, fazendo cessar todo e qualquer efeito produzido pela tutela de urgência deferida nos autos do processo nº 0011691-07.2019.8.19.0045, que por sentença julgou improcedente o pedido da autora e beneficiária Celia Regina Ribeiro de Freitas, revogando expressamente a tutela concedida em 03/12/2019, pelo Magistrado Dr Raphael Baddini de Queiroz Campos em 27/05/2022 com intimação para o Iprevi em 11/07/2022, por força do art.1.012, inciso V do Código de Processo Civil vigente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Itatiaia, 20 de julho de 2022.

EDSON DE
SOUSA:001894257
17

Assinado de forma digital por
EDSON DE SOUSA:00189425717
Dados: 2022.07.20 16:49:17
-03'00'

EDSON DE SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE
MAT. 7542

| | |
|--|------------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA | |
| JORNAL: | <i>Boletim Oficial</i> |
| EDIÇÃO Nº: | 112 |
| DATA: | 20 / 07 / 22 |